



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 15_Pré -Seleção de Candidatos ao Programa Gestec de 04 de outubro de 2019.

Edital 15/2019/PRPGI/IFBA de Pré-Seleção de Candidatos ao Programa de Mestrado - GESTEC

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) torna público o presente edital e convocam os servidores dos Campi de Barreiras, Brumado, Eunápolis e Santo Antônio de Jesus a realizarem pré-inscrição para o Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação (GESTEC) da Universidade Estadual da Bahia – UNEB, considerando a demanda dos Campi acima citados.

2. O Programa

O Programa GESTEC tem por finalidade a produção do conhecimento, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais da área de gestão educacional e processos tecnológicos, bem como o desenvolvimento da pesquisa e a inovação no campo da educação.

2.1 O Programa é composto pelas seguintes áreas de concentração:

a) Área de Concentração 1 – Gestão da Educação e Redes Sociais: análise e aplicação de medidas de gestão, voltadas para o desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e avaliação educacional. Visa atender à formação de profissionais que atuam na educação básica e na educação superior, em especial gestores, tendo em vista projetos e produtos para intervenção nos processos educacionais, a exemplo do desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, estudos de caso, planos e programas.

b) Área de Concentração 2 – Processos Tecnológicos e Redes Sociais: desenvolvimento da tecnociência e relações com os contextos sociais de formação e produção, bem como processos tecnológicos alternativos, caracterizados pela: intervenção, transformação e criatividade através do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, tais como: geoprocessamento; difusão social do conhecimento; políticas de formação profissional para o uso de tecnologias; games e educação. Visa atender a formação de profissionais que atuam nos diversos níveis de ensino para o desenvolvimento de performances produtivas e pragmáticas de intervenção e de aplicação em contextos sociais, a exemplo de: artefatos; protótipos; modelos funcionais; softwares e hardwares; planejamentos estratégicos; modelagens; entre outros produtos dessa natureza.

3. Objetivos

Esta etapa visa a pré-seleção de candidatos que atendam aos critérios internos de participação no GESTEC. Informações sobre o GESTEC estão disponíveis no site <https://portal.uneb.br/gestec/>

4. Do Número de Vagas Oferecidas

Serão oferecidas 08 (oito) vagas para o Edital de Seleção GESTEC 2020 que serão destinadas aos servidores dos Campi que fizeram adesão ao Cooperação Técnica entre o IFBA/UNEB

Campus	Vagas	Categoria
Barreiras	02	TAE/DOCENTE
Brumado	02	TAE/DOCENTE
Eunápolis	03	TAE/DOCENTE
Santo Antônio de Jesus	01	TAE

5. Elegibilidade e Condições de Participação

1. ser servidor estável do IFBA com tempo de serviço de no mínimo três anos, e lotado no Campus de Barreiras, Brumado, Eunápolis e Santo Antônio de Jesus;
2. não ser beneficiado por bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência do programa;
3. estar adimplente com a PRPGI quanto à entrega de relatórios relativos aos programas de apoio desta Pró-Reitoria;
4. possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 6 meses;
5. não possuir o título de mestre em programa reconhecido pela Capes;
6. não ter recebido qualquer tipo de auxílio do IFBA para realização de curso de pós-graduação em nível de Mestrado;
7. não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
8. comprometer-se a não solicitar remoção do Campus de lotação durante o programa;
9. comprometer-se em permanecer no Campus de lotação por período idêntico a duração do curso após a conclusão do mesmo.
10. enviar termo de compromisso para servidores do IFBA em cursos de qualificação (anexo I)
11. declaração de ciência das exigências contidas no termo de compromisso (anexo II)

6. Apresentação das Propostas

O processo de submissão da proposta de candidatura à pré-seleção às vagas disponibilizadas para servidores do quadro efetivo do IFBA, com lotação nos campi **Barreiras, Brumado, Eunápolis, Santo Antônio de Jesus** envolve:

1. Abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), selecionando o tipo de processo (PRPGI-Solicitação de Auxílio/Editais) a ser encaminhado exclusivamente para **PRPGI-QUALIFICACAO.REI**.

2. Anexar ao processo os seguintes documentos: 1) Termo de compromisso para servidores do IFBA em cursos de qualificação (Anexo I) devidamente assinado, juntamente com a declaração de ciência e concordância (Anexo II).

Caso sejam encaminhadas mais de uma proposta pelo mesmo proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente desclassificadas. Será considerada última proposta aquela que tiver a data e horário de envio mais recente.

7. Divulgação

Os resultados de todas as etapas do certame serão divulgados no Portal da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br), nas datas previstas no Cronograma apresentado no item 9 deste edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de seu acompanhamento.

8. Recursos

1. Os proponentes poderão interpor recurso, no prazo estipulado no cronograma desta edital, mediante envio de documento protocolado no SEI exclusivamente para **PRPGI-QUALIFICACAO.REI** devidamente fundamentado e assinado.

2. O proponente poderá requerer parecer relativo à avaliação da sua proposta, para fins de embasamento, por meio de processo no SEI encaminhado para **PRPGI-QUALIFICACAO.REI**, obedecendo ao disposto no cronograma definido no item 9 deste edital.

Será admitido um único recurso administrativo por proponente.

9. Cronograma

Lançamento do Edital	04/10/2019
Período de Inscrições	07 a 11/10/2019
Divulgação do Resultado	14/10/2019
Período de Recursos	15 e 16/10/2019
Resultado dos Recursos	17/10/2019
Resultado Final	18/10/2019

10. Classificação

Serão classificados todos os proponentes que atendam aos requisitos deste Edital.

A PRPGI poderá solicitar do proponente a qualquer tempo a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

11. Cláusula de Reserva

A PRPGI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente edital.

A qualquer tempo este edital poderá ser revogada ou anulada, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPGI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Informações Adicionais

Esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos na Diretoria Executiva da PRPGI ou pelo email de prpgi@ifba.edu.br.

Todos os atos relativos a esta chamada, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br).

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Portal da PRPGI.

13. Disposições gerais

1. Este processo de pré-seleção não cria direito a vagas para os candidatos.
2. Candidatos que não participarem deste processo de pré-seleção **não poderão** participar do processo seletivo da UNEB para concorrência às cotas do IFBA.
3. Os recursos financeiros destinados a este programa são de responsabilidade de cada um dos Campi **Barreiras, Brumado, Eunápolis e Santo Antônio de Jesus** na proporção dos servidores selecionados.
4. Os servidores selecionados no programa da UNEB comprometem-se a encaminhar o termo de compromisso a PRPGI antes da matrícula.
5. O Curso acontecerá em Salvador, em dias determinados pela coordenação do programa, com as despesas de deslocamento por conta do estudante.
6. Os casos omissos serão resolvidos por esta PRPGI.

Vanessa Mendes Santos

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO PARA SERVIDORES DO IFBA EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**

Eu, _____, Siape _____, ocupante do cargo efetivo de _____, em exercício no Campus _____, selecionado para participar do Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), oferecido pelo Departamento de Educação, da Universidade do Estado da Bahia, comprometo-me a:

1-) comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

2-) apresentar, no prazo de até 15 dias após encerramento do semestre letivo, relatórios semestral de qualificação (modelo definido pela PRPGI) e histórico acadêmico oficial com data de emissão atualizada, para acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no programa de pós-graduação, assinado pelo(a) Orientador(a) e Coordenador (a) do Programa; concluir o programa de pós-graduação, culminando com a obtenção do título;

3-) permanecer no exercício das funções por tempo igual ao do período do curso de pós-graduação, sob pena de indenizar ou ressarcir a Autarquia Educacional de todas as despesas, caso venha a solicitar exoneração, vacância, redistribuição do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período anteriormente citado.

Declaro estar ciente que, após assinatura do termo de compromisso e após realizada minha matrícula, não poderei desistir da vaga, salvo com apresentação de justificativa aceitável e formal à PRPGI.

Considera-se justificativa aceitável as seguintes situações: doença: com apresentação de licença ou atestado médico; falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos.

Os casos omissos serão analisados pela PRPGI em parceria com o Programa de Pós-Graduação que o servidor estiver vinculado.

Na ausência de justificativa aceitável, declaro estar ciente de minha obrigação de repor integralmente ao erário o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** investidos pelo IFBA no curso em questão.

Declaro ainda, estar ciente que a minha participação no referido curso não integra minha jornada de trabalho.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado Bahia, para dirimir as dúvidas e questões concernentes ao presente Termo de Compromisso.

E por estarem de acordo, firmam o presente documento, para que sejam produzidos os efeitos legais.

De acordo:

Salvador – BA, _____/_____/201_____

Servidor

VANESSA MENDES SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu _____ Siape _____,
CPF _____ servidor público desta instituição, lotado
no _____ por meio deste instrumento declaro estar ciente e concordar com o
inteiro teor da exigências contidas no termo de compromisso para servidores do IFBA em cursos de
qualificação.

Por fim, declaro que concordo e aceito o teor deste termo e das normas a que faz
referência.

_____/_____/20_____
Salvador



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 04/10/2019, às 14:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1238441** e o código CRC **9310055D**.
